Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 02190/2022

Data 06 / 12 / 2022

Assinatura

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02190/22
Rubrica Fls 02

Emenda Modificativa 04/2022 ao Projeto de Lei 53/2022.

MODIFICA O ART. 1°, § 1°, DO PROJETO DE LEI 53/2022, COM FINALIDADE DE AMPLIAR O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Piraí aprova:

Art. 1°. O art. 1°, § 1°, do Projeto de Lei 53/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1°. O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos casos disciplinados no § 4°, do art. 39 da Constituição Federal e aplica-se aos casos disciplinados no art. 223, da Lei Municipal 964/2009, para que as circunstâncias descritas não sejam impedimento para a concessão do abono de que cuida esta Lei".

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se das disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02190/22
Folha Fls 03

A justificativa da presente emenda assenta-se no fato de que, a incidência do art. 223, da Lei Municipal 964/2009, ao afastar a concessão de abono para pessoas que estão afastadas do trabalho por motivo de doença ou tenha faltas injustificadas é inadequado.

A inadequação decorre do fato de que, no primeiro caso, as pessoas não estão afastadas por vontade própria, mas, sim, por necessidade de saúde; no segundo caso, a injustiça decorre do fato de que, aqueles servidores públicos com faltas injustificadas já foram punidos com o respectivo desconto salarial do dia faltoso.

Portanto, em ambas situações a não concessão do abono é injusta e inadequada para a finalidade a que se destina.

Piraí/RJ, 06 de dezembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva

Vereador Presidente.

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 02190/22
Rubrica _____ Fls 04

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 06 / 12 /2022

Leonardo Cecílio de Oliveira
Protocolo
Matr. 2068-9